



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 241/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de 10.000,00 ( Dez mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0011.2.052.000 Manutencao do CRAS - Centro de Referencia da Assistencia Social**

**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 287

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0010.6.007.000 Manutencao do Projeto de Contraturno Social Pe**

**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 345

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Vinte e um dias do mês de Setembro de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal